Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.884, DE 10 DE JULHO DE 1.981

"Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 1.883, de 19 de junho de 1.981".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.883, de 19 de junho de 1.981, passa a ter a seguinte redação: "A referida desapropriação é considerada de natureza urgente para os efeitos do § 1º, alínea c, do artigo 2º da Lei 2.786, de 21 de maio de 1.956 que alterou o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de julho de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume, na data supra.

Higino Cinacchi Junior
— secretário —